



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO DE SELEÇÃO

Objeto: Concessão de patrocínio institucional ao Piquete Alto Alegre, destinado ao apoio à realização do 14º Rodeio Crioulo Interestadual do Piquete Alto Alegre, evento tradicional voltado à promoção da cultura gaúcha e das atividades campeiras, a ser realizado nos dias 13 a 15 de março de 2026, no Parque de Rodeios, no Município de Frederico Westphalen/RS, conforme proposta apresentada pela entidade proponente, autorizado pela Lei Municipal nº 5.515, de 12 de março de 2026.

Proponente: Piquete Alto Alegre – CNPJ nº 14.563.152/0001-07

Nos termos do §2º do art. 6º da Lei Municipal nº 5.109, de 22 de maio de 2023, o Município de Frederico Westphalen apresenta a presente justificativa para formalização de inexigibilidade de processo de seleção pública, visando à celebração de contrato de patrocínio institucional com o Piquete Alto Alegre, para apoio à realização do 14º Rodeio Crioulo Interestadual do Piquete Alto Alegre, nos termos da proposta apresentada pela entidade.

Conforme descrito no plano de trabalho apresentado pelo proponente, o evento consiste na realização de provas campeiras e atividades culturais típicas da tradição gaúcha, incluindo modalidades tradicionais como tiro de laço, prova do couro, prova da estafeta, laço da família, laço em vaca parada, entre outras atividades vinculadas à cultura campeira. O objetivo do evento é fortalecer e preservar as tradições do povo gaúcho, incentivando a participação de diferentes faixas etárias e promovendo a integração cultural e social da comunidade regional.

De acordo com o plano de trabalho apresentado, o evento possui abrangência regional, contando com a participação de competidores e visitantes provenientes de diversos municípios do Rio Grande do Sul e de estados vizinhos, como Santa Catarina e Paraná, com estimativa de participação de aproximadamente 10.000 pessoas durante sua realização.

Sob a perspectiva do interesse público, o evento apresenta relevância cultural, social e turística, contribuindo para a valorização das tradições gaúchas, para o fortalecimento da identidade cultural local e para o estímulo à integração comunitária. Ademais, eventos dessa natureza fomentam o turismo e movimentam a economia local, beneficiando setores como comércio, alimentação e serviços.

A proposta apresentada prevê, ainda, a concessão de contrapartidas institucionais ao Município de Frederico Westphalen, consistentes na divulgação da marca institucional da Prefeitura em diversos materiais de comunicação do evento, bem como em menções institucionais durante sua realização, garantindo visibilidade institucional e retorno de imagem ao ente público.

O valor do patrocínio solicitado corresponde ao montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cuja concessão encontra-se expressamente autorizada pela Lei Municipal nº 5.515, de 12 de março de 2026, destinada ao apoio institucional à realização do 14º Rodeio Crioulo Interestadual do Piquete Alto Alegre.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

O recurso será destinado ao custeio de despesas necessárias à realização do evento, especialmente aquelas relacionadas à estrutura e organização das provas campeiras, incluindo despesas com logística e locação de gado, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade proponente.

Considerando o custo total estimado do evento, bem como o alcance regional da iniciativa, com estimativa de participação de aproximadamente 10.000 pessoas, verifica-se que o valor do patrocínio apresenta compatibilidade com a dimensão do evento e proporcionalidade em relação às contrapartidas institucionais oferecidas, que incluem divulgação da marca institucional do Município em materiais de comunicação, mídias digitais, anúncios e menções institucionais durante a realização do evento.

No que se refere à forma de contratação, observa-se que o objeto do patrocínio consiste no apoio institucional a evento específico concebido, organizado e executado pelo Piquete Alto Alegre, entidade responsável pela realização do rodeio e pela condução das atividades campeiras programadas.

Dessa forma, verifica-se a inviabilidade de competição, uma vez que o patrocínio destina-se ao apoio institucional de evento determinado, promovido por entidade específica, inexistindo possibilidade de disputa entre interessados para execução do mesmo objeto.

Nessas circunstâncias, resta caracterizada a hipótese de inexigibilidade de processo de seleção pública, prevista no §2º do art. 6º da Lei Municipal nº 5.109/2023, que autoriza a formalização direta de patrocínio quando demonstrada a inviabilidade de competição.

Cumprе destacar que a concessão do patrocínio encontra-se alinhada ao interesse público, na medida em que contribui para a preservação da cultura tradicionalista gaúcha, para o fortalecimento das atividades culturais e para a promoção da integração social da comunidade, observando os princípios da legalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública.

Diante do exposto, justifica-se a formalização do patrocínio por inexigibilidade de processo de seleção pública, com fundamento no §2º do art. 6º da Lei Municipal nº 5.109/2023, tendo em vista tratar-se de projeto específico, vinculado diretamente à entidade proponente e cuja natureza inviabiliza a competição.

Encaminhe-se o presente para os demais trâmites administrativos pertinentes e, posteriormente, para apreciação e deliberação da autoridade competente.

Frederico Westphalen, 12 de março de 2026.

Orlando Girardi
Prefeito Municipal